

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ inscrito(a) no CPF
sob o nº _____, classificado(a) em **Processo Seletivo**, para
ingresso _____ no **Curso**
do IFC – **Campus** _____, em cumprimento ao
que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, DECLARO para o fim específico que sou
_____ (preto, pardo, indígena ou quilombola).

Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, estarei
sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será
tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas
às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre
fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é
particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém
em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

